



ATO 12/2012
de 17 de setembro de 2012

Cria o Repositório Institucional Mackenzie vinculado à Biblioteca George Alexander, institui seu Comitê Gestor, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) as disposições estatutárias dos incisos V, X, XXV do Art. 20 e Artigos 45 e 88, assim como as disposições regimentais dos incisos V, X, XXVII, do Art. 15, Art. 16 com seu parágrafo único e Art. 198;
- b) que os repositórios científicos apresentam elevado grau de importância e eficácia para a disseminação da informação de pesquisa;
- c) que os repositórios científicos ampliam o acesso ao que é produzido institucionalmente;
- d) que a UPM possui todas as condições para implantação de um repositório científico objetivando a reunião de todo o conjunto de produções científicas e acadêmicas geradas pela Comunidade universitária;

RESOLVE:

Art. 1º CRIA o Repositório Institucional Mackenzie, vinculado à Biblioteca George Alexander, órgão suplementar da Reitoria.

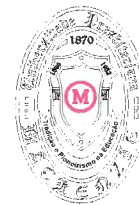
Art. 2º DEFINIR os seguintes objetivos para o funcionamento do Repositório Institucional Mackenzie:

- I – Reunir em um único espaço virtual o conjunto da produção científica e acadêmica da UPM;
- II – Incrementar e colaborar para o aumento do impacto da investigação científica;
- III – Preservar a memória intelectual resultante de produção científica e acadêmica;
- IV – Disseminar a informação de pesquisa, ampliando o acesso ao acervo científico produzido.



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

REITORIA



Art. 3º INSTITUIR o Comitê Gestor, com as seguintes competências:

I – Definir a política institucional para inclusão dos documentos provenientes das Unidades Universitárias e de outros organismos da UPM;

II – Estabelecer políticas de acesso e permissões de usuários;

III – Armazenar e controlar a produção intelectual, por meio de mecanismos de armazenamento e acesso de dados;

IV – Definir usuários-chave, o suporte técnico e a forma de oferta do serviço;

V – Deliberar sobre termos e licenças para submissão da produção técnico-científica da UPM;

Parágrafo único – Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 4º O Comitê Gestor será gerido por equipe multidisciplinar, nomeada, *pro honore*, pelo Reitor, com mandato de 2 (dois) anos, sendo um dos seus integrantes escolhido como Coordenador.

Art. 5º DAR CONHECIMENTO à Entidade Mantenedora, na forma do Art. 88, do Estatuto da UPM.

Art. 6º DAR VIGÊNCIA ao presente Ato a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
17 de setembro de 2012
142º da Fundação.


Benedito Guimarães Aguiar Neto
Reitor